ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.348/01, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2001

"Altera o quantitativo de cargos do anexo I, da Lei nº2.277, de 23 de agosto de 1999 e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica alterado o anexo I, da Lei nº2.277, de 23 de agosto de 1999, o qual passará a vigorar com os seguintes quantitativos.*

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A - *Cargos de Diretores, Coordenador da Presidência, Coordenadores Parlamentares.*

NOME	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CPC - 1
Diretor Parlamentar	01	CPC - 1
Diretor Administrativo	01	CPC - 2
Coordenador da Presidência	01	CPC - 3

B - *Cargos de Assessores do Legislativo.*

NOME	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Assessor do Legislativo "A"	15	CPC - 4
Assessor do Legislativo "B"	04	CPC - 5

Art. 2º *- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2001.

CÉLIO ROSA DO PRADO
Vereador/Presidente

ABADIA DE FÁTIMA RESENDE SANDRE
Vereadora /1ª Secretária